IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIII • Edição 924 • Capão Bonito, 22 de dezembro de 2021 www.capaobonito.sp.gov.br

Prefeitura de Capão Bonito e Sabesp assinam contrato que viabilizará rede de esgoto de 12 quilômetros

Segundo o Executivo Municipal a rede de esgoto é o primeiro grande passo para as obras de infraestrutura e pavimentação

SANEAMENTO 100% NO JARDIM SANTA ISABEL – Foi assinado na manhã desta quarta-feira, 22/12, em cerimônia realizada no Centro de Convenções "Joel Humberto Stori", o contrato para execução das obras da Rede de Esgoto do Jardim Santa Isabel.

Participaram da cerimônia o Chefe do Executivo, o vice-prefeito e Secretário de Saúde, a Secretária Municipal de Educação, o presidente da Câmara e o superintendente regional da Sabesp – Ulysses Cruz.

O Executivo Municipal destacou em seu discurso que já tinha levado água tratada na gestão anterior e agora estava cumprindo mais um compromisso assumido com os moradores. "Investiremos mais de R$ 3 milhões neste Programa de Saneamento com recursos próprios economizados através de uma boa engenharia orçamentária. A estimativa é de 12 quilômetros de rede de esgoto, mas que a distância entre Capão Bonito e Ribeirão Grande, numa ação que levará mais qualidade de vida aos moradores desta região que vem crescendo muito", enfatizou o Chefe do Executivo que também anunciou outros projetos e ações para 2022 e lembrou que a rede de esgoto é o primeiro grande passo para as obras de infraestrutura e pavimentação.

Conforme o superintendente Ulysses Cruz, as obras serão licitadas e iniciadas no segundo semestre do próximo ano.

Moradores e vereadores presentes a cerimônia lembraram que o Executivo Municipal estará resolvendo uma situação de décadas e possibilitando uma aceleração no ciclo de desenvolvimento do bairro.

"É um sonho que se tornará realidade. Não precisaremos mais de fossas sépticas. Isso valorizará ainda mais os imóveis. Mais uma vez a Administração Municipal cumpriu o que prometeu", destacaram os moradores.

Prefeitura do Município de Capão Bonito-SP
Secretaria Municipal de Governo
PROCON MUNICIPAL

Notificação

Tem este a finalidade de **NOTIFICAR** os **Fornecedores** indicados nos processos administrativos abaixo relacionados, que a partir da publicação deste, iniciará o prazo de 15 (quinze) dias para contestação da decisão final de que trata o artigo 14 da portaria PROCON nº 21/2005, e que decorrido o prazo recursal sem manifestação, o Fornecedor será inscrito no **Cadastro de Reclamações Fundamentadas** de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90.

Nº Processo	Data de abertura	Fornecedor	Area	Baixa
35.093.001.21-0000012	08/01/2021	VELMAX VEÍCULOS LTDA	PRODUTOS	NÃO ATENDIDA
35.093.001.21-0000047	23/02/2021	SISPROFE – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	SERVIÇOS PRIVADOS	NÃO ATENDIDA
35.093.001.21-0000050	25/02/2021	ALEXANDRE ALMEIDA ALVES	PRODUTOS	ENCERRADA
35.093.001.21-0000071	05/03/2021	MC. LC. CONFECÇÕES LTDA	PRODUTOS	ATENDIDA
35.093.001.21-0000083	23/03/2021	MARÍLIA VITÓRIA DE OLIVEIRA	PRODUTOS	ATENDIDA
35.093.001.21-0000088	20/04/2021	LOSANGO S.A	ASSUNTOS FINANCEIROS	NÃO ATENDIDA
35.093.001.21-0000100	30/04/2021	VALÉRIA BUENO ROMÃO	PRODUTOS	NÃO ATENDIDA
35.093.001.21-0000141	27/05/2021	INSTITUTO SIMULADO DE ENSINO LTDA	SERVIÇOS PRIVADOS	NÃO ATENDIDA
35.093.001.21-0000168	29/06/2021	LOJAS PERNAMBUCANAS	PRODUTOS	ATENDIDA
35.093.001.21-0000175	30/06/2021	MERCADO LIVRE	PRODUTOS	NÃO ATENDIDA
35.093.001.21-0000183	08/07/2021	CARTÃO DE TODOS ITAPETININGA	ASSUNTOS FINANCEIROS	ATENDIDA
35.093.001.21-0000189	16/07/2021	CREDZ ADIMINTSRADORA DE CARTÕES LTDA	ASSUNTOS FINANCEIROS	ATENDIDA
35.093.001.21-0000190	19/07/2021	VIVO S.A	SERVIÇOS ESSENCIAIS	NÃO ATENDIDA
35.093.001.21-0000191	19/07/2021	VIVO S.A	SERVIÇOS ESSENCIAIS	NÃO ATENDIDA
35.093.001.21-0000205	26/07/2021	BANCO MERCANTIL S.A	ASSUNTOS FINANCEIROS	ATENDIDA
35.093.001.21-0000217	06/08/2021	BANCO PAN S.A	ASSUNTOS FINANCEIROS	NÃO ATENDIDA
35.093.001.21-0000227	16/08/2021	CYBELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	PRODUTOS	ATENDIDA
35.093.001.21-0000232	24/08/2021	DKAR VEÍCULOS EIRELLI	PRODUTOS	NÃO ATENDIDA
35.093.001.21-0000244	27/08/2021	BANCO BRADESCO S.A	ASSUNTOS FINANCEIROS	ATENDIDA
35.093.001.21-0000246	30/08/2021	MADECENTER LTDA	PRODUTOS	ENCERRADA
35.093.001.21-0000264	16/09/2021	EVALDO DELMONDES DA SILVA	ASSUNTOS FINANCEIROS	NÃO ATENDIDA
35.093.001.21-0000301	05/11/2021	BANCO BRADESCO S.A	ASSUNTOS FINANCEIROS	ATENDIDA

DANILO VALERIANO PEDROSO
Coordenador do PROCON Municipal de Capão Bonito - SP

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Julio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

José Toshio Saito
Secretaria Municipal de Governo

Gilberto Tobias Domingues
Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Roberto Kazushi Tamura
Secretaria Municipal de Saúde

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretaria Municipal de Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Luiza Marques Souto Dias (interina)
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Jaderson Nogueira Braga
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Matheus Antônio Enei Francatto
Relações Institucionais

Administração Regional Vila Aparecida (Arva)- Tel.: 3542-6449

Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Departamento de Tributação
Ramal 9937

Fiscalização
3542-2411

Vigilância Sanitária
Tel.: 3542-4005

Câmara Municipal
Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411

IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

EXPEDIENTE
A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito | Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)
Rua 9 de Julho, 690, Centro - CEP 18300-900 | Fone: (15) 3543-9900 | www.capaobonito.sp.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
EXERCÍCIO 2021

TERMO ADITIVO Nº 001/2021 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 50/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito
CONTRATADO: INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS
OBJETO: Execução de prestação de serviços nas moradias protegidas e a reabilitação de pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, na modalidade Serviço de Residência Terapêutica – Tipo II de forma complementar.
PRAZO: a contar de 01/01/2022 a 31/12/2022
ASSINATURA: 20/12/2021

TERMO ADITIVO Nº 002/2021 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENIFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO
OBJETO: Prestar serviços para execução de serviços médico-hospitalares do Hospital Geral, Maternidade e Pronto Socorro (urgência e emergência).
PRAZO: a contar de 01/01/2022 a 31/12/2022
ASSINATURA: 20/12/2021

TERMO ADITIVO Nº 003/2021 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 49/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito
CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
OBJETO: Celebração de parceria com entidade sem fins lucrativos para atuar de forma complementar na execução do Plano de Trabalho e dos serviços de manipulação de medicamentos padronizados pela Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município.
PRAZO: a contar de 01/01/2022 a 30/06/2022
ASSINATURA: 20/12/2021

TERMO ADITIVO Nº 004/2021 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito
CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
OBJETO: Celebração de parceria com entidade sem fins lucrativos para atuar de forma complementar ao Serviço Municipal de Saúde através da execução de Plano de Ação voltado para o atendimento de pacientes com transtornos mentais severos e persistentes de 01(um) Centro de Atenção Psicossocial – CAPS tipo I.
PRAZO: a contar de 01/01/2022 a 30/06/2022
ASSINATURA: 20/12/2021

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 91/2021
CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2019

Dr. Julio Fernando Galvão Dias, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocadas as candidatas aprovadas e classificadas no Concurso Público nº 2/2019, homologado conforme Portaria nº 510/19, de 20/09/2019, realizado nos termos do Edital, Edição 623, página 30 de 13/09/2019, para o cargo vago de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I** conforme abaixo indicadas, interessadas em assumir emprego **ANUÊNCIA DE EMPREGO (EFETIVAÇÃO),** Devendo as candidatas comparecerem na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 - Centro entre os dias **17/01/2022, 18/01/2022 e 19/01/2022 até às 17h.** Após o comparecimento as candidatas deverão submeter–se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I, localizada a Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverão as candidatas relacionadas abaixo comparecerem em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP**, **para participar da Atribuição obedecendo-se a Classificação final do Concurso Público nº 2/2019** publicizada em 13 de setembro de 2019 na Edição nº 623, página 30 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

Clas.	Inscrição	RG	Candidato	Data de Nasc.	Assinatura
25	2000449252	49.707.229-4	FLAVIA RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	22/03/1993	
26	2000450452	34.183.444-0	ROSANA PIRES LOPES DA SILVA	25/09/1980	

Dia: 24/01/2022 (segunda-feira)

Horário: **09h30min**

Local: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

Documentos necessários: Diploma Original, RG, CPF, Nº do PIS/PASEP, Comprovante de Endereço (atual) e Declaração de Acúmulo.

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito-SP, 21 de dezembro de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 93/2021
CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2019

Dr. Julio Fernando Galvão Dias, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocada a candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 2/2019, homologado conforme Portaria nº 510/19, de 20/09/2019, realizado nos termos do Edital, Edição 623, página 31 de 13/09/2019, para o cargo vago de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB- II DISCIPLINA DE HISTÓRIA** conforme abaixo indicada, interessada em assumir emprego **ANUÊNCIA DE 01 (UM) EMPREGO (EFETIVAÇÃO),** Devendo a candidata comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro entre os dias **17/01/2022, 18/01/2022 e 19/01/2022 até as 17h.**

Após o comparecimento a candidata deverá submeter–se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I – Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverá a candidata relacionada abaixo comparecer em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP**, **para participar da Atribuição obedecendo-se a Classificação Final do Concurso Público nº 2/2019** publicizada em 13 de setembro de 2019 na Edição nº 623, página 31 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

Clas.	Inscrição	RG	Candidato	Data de Nasc.	Assinatura
3º	2000441105	39.703.524-X	MARCELA CAROLINA RIBEIRO	29/09/1999	

Dia: 26/01/2022 (quarta-feira)

Horário: **09h**

Local: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

Documentos necessários: Diploma Original, RG, CPF, Nº do PIS/PASEP, Comprovante de Endereço (atual) e Declaração de Acúmulo.

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito-SP, 21 de dezembro de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 94/2021
CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2019

Dr. Julio Fernando Galvão Dias, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 2/2019, homologado conforme Portaria nº 510/19, de 20/09/2019, realizado nos termos do Edital, Edição 623, página 31 de 13/09/2019, para o cargo vago de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB- II DISCIPLINA DE MATEMÁTICA** conforme abaixo indicados, interessados em assumir emprego **ANUÊNCIA DE 02 (DOIS) EMPREGOS (EFETIVAÇÃO),** Devendo os candidatos comparecerem na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro entre os dias **17/01/2022, 18/01/2022 e 19/01/2022 até as 17h.**

Após o comparecimento os candidatos deverão submeter–se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I – Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverão os candidatos relacionados abaixo comparecerem em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP**, **para participar da Atribuição obedecendo-se a Classificação Final do Concurso Público nº 2/2019** publicizada em 13 de setembro de 2019 na Edição nº 623, página 31 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

Clas.	Inscrição	RG	Candidato	Data de Nasc.	Assinatura
8º	2000443372	MG-2.240.673	CIRILO ARCANJO RAMOS	29/09/1959	
9º	2000452885	48.637.419-1	VICTORIA FRANCO DE GODOY FERREIRA	18/08/1992	

Dia: 24/01/2022 (segunda-feira)

Horário: **10h30min**

Local: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

Documentos necessários: Diploma Original, RG, CPF, Nº do PIS/PASEP, Comprovante de Endereço (atual) e Declaração de Acúmulo.

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito-SP, 21 de dezembro de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 345/2021

Objeto: Contratação de empresa para serviços de mão de obra e implantação de rede wi-fi em diversos bairros do município de Capão Bonito.

Vistos, etc...

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 345/2021**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, à empresa **MRQ DO NASCIMENTO TECNOLOGIA – MR**, inscrita no CNPJ nº: 28.188.871/0001-08, no valor total de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**

Capão Bonito, 22/12/2021.

Marcelo Batista da Silva

Secretário Municipal de Planejamento

ERRATA

Onde se lê:

TCL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA Nº /2019 (Protocolo nº 12425/2021)

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

CONTRATADA: RGM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico nas ruas da Vila Aparecida: Ananias Aleixo de Freitas, José Maria Lopes Teixeira, Júlio Dias Junior e Roberto Quirici, para a Secretaria Municipal de Planejamento.

"DO PRAZO": Prorrogando o prazo de vigência para **20/02/2022.**

ASSINATURA: 14/12/2021.

Leia-se:

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 022/2020 (Protocolo nº 12839/2021)

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

CONTRATADA: TCL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico nas ruas da Vila Aparecida: Ananias Aleixo de Freitas, José Maria Lopes Teixeira, Júlio Dias Junior e Roberto Quirici, para a Secretaria Municipal de Planejamento.

"DO PRAZO": Prorrogando o prazo de vigência para **20/02/2022.**

ASSINATURA: 14/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 183/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 346/2021

CONTRATADO: TIAGO VINICIUS MARRAO DE LIMA SERVIÇO – ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de zeladoria em evento de Natal desta municipalidade.

VALOR GLOBAL: R$ 18.816,00 (dezoito mil, oitocentos e dezesseis reais).

ASSINATURA: 16/12/2021.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO -

Capão Bonito inserida no Programa "Escolas de Qualificação Profissional" do FUSSP

Em 2022 Capão Bonito terá mais cursos para ampliar e promover a capacitação de agentes multiplicadores em áreas consideradas estratégicas e a qualificação de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica

QUALIFICAÇÃO - Capão Bonito foi inserida no Programa "Escolas de Qualificação Profissional" do FUSSP, que possibilitará cursos de padaria artesanal, corte e costura, corte e disign de cabelo, manicure/pedicure.

No mesmo dia Capão Bonito também recebeu uma viatura do Programa Segurança no Campo que será importante para zona rural.

"Em 2022 teremos mais cursos para ampliar e promover a capacitação de agentes multiplicadores em áreas consideradas estratégicas e a qualificação de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Na nossa gestão, o Fundo Social com o apoio do Governo do Estado vem ampliando as ações em prol de quem mais precisa do Poder Público", destaca O Fundo Social.

O Programa "Escolas de Qualificação Profissional" vai beneficiar um total de 150 municípios. Os cursos serão ministrados a partir do próximo ano,

com oferta de 8 mil vagas na capital e no interior do estado. O investimento do Governo de SP será superior a R$ 1,3 milhão, com contrapartida de R$ 2,7 milhões dos municípios.

O Governo de SP fará o repasse dos recursos para os municípios, que ficarão responsáveis pelo pagamento dos instrutores e aquisição dos insumos para realização dos cursos.

Os instrutores serão designados pelas prefeituras e o Fundo Social oferecerá o treinamento virtual sobre as capacitações a serem ministradas. O treinamento será realizado em janeiro e as aulas serão iniciadas já a partir de fevereiro de 2022.

Confira aqui a lista dos 150 municípios a serem beneficiados com cursos do Programa "Escolas de Qualificação Profissional" em 2022: https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/FUSSP-17-12-2021.xlsx

O objetivo do Programa "Escolas de Qualificação Profissional" é promover a capacitação de agentes multiplicadores em áreas consideradas estratégicas e a qualificação de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Nesta gestão, o Fundo Social ampliou a grade com inclusão de novas áreas de qualificação, além de Moda, Beleza e Construção Civil que já eram ministradas anteriormente.

A partir de 2019, foram incluídas as modalidades Gastronomia, Informática e Administração- Empreendedorismo, sendo que o programa Padaria Artesanal foi incorporado à nova Escola de Gastronomia.

Em 2020, foram acrescentados ainda os cursos de Mecânica e Empreendedorismo. Ao longo dos 10 anos do no Programa, o FUSSP qualificou mais de 153 mil pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica em 335 municípios.

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 187/21, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de um Crédito Adicional por Remanejamento, nos termos do Art. 17º, Parágrafo 2º da Lei nº 4.712, de 01 de julho de 2020, que específica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Remanejamento no valor de R$ 104.300,00 (Cento e quatro mil e trezentos reais), necessários para atender despesas com: Obrigações Patronais, Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Contratações por Tempo Determinado, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.01.00		**CHEFIA DO EXECUTIVO**		
02.01.01		**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**		
04.122.0002.2002		**GESTÃO DO GABINETE**		
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		SUPLEMENTAÇÃO . . F 02	R$	5.000,00
02.01.03		**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL VILA APARECIDA**		
04.122.0002.2007		**GESTÃO DA ADM. REG. VILA APARECIDA**		
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
		SUPLEMENTAÇÃO . . F 14	R$	13.500,00
02.01.05		**CONSELHO TUTELAR**		
08.243.0002.2009		**GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR**		
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
		SUPLEMENTAÇÃO . . F 25	R$	600,00
02.05.00		**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.05.01		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08.244.0006.2026		**GESTÃO DO FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTEGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
		SUPLEMENTAÇÃO . . F 85	R$	35.000,00
02.06.00		**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
02.06.03		**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**		
04.123.0007.2051		**GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**		
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		SUPLEMENTAÇÃO . . F 157	R$	6.000,00
02.07.00		**SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E TURISMO**		
02.07.04		**FUNDEB = FUNDO DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA**		

CONTINUA

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

12.365.0009.2068		**GESTÃO DO FUNDEB PRÉ – ESCOLA (40% DEMAIS DESPESAS)**		
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
		SUPLEMENTAÇÃO . . F 280	R$	5.000,00
12.365.0009.2070		**GESTÃO DO FUNDEB CRECHE (60% PROF. MAGISTÉRIO)**		
	3.1.90.16	OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		SUPLEMENTAÇÃO . . F 290	R$	12.200,00
12.365.0009.2071		**GESTÃO DO FUNDEB CRECHE (40% DEMAIS DESPESAS)**		
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		SUPLEMENTAÇÃO . . F 293	R$	13.500,00
27.812.0014.2087		**GESTÃO DA DIV. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**		
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
		SUPLEMENTAÇÃO . . F 351	R$	4.000,00
02.09.00		**SEC. MUN. AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE**		
02.09.03		**DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE**		
18.542.0016.2108		**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE**		
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
		SUPLEMENTAÇÃO . . F 475	R$	4.500,00
02.12.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**		
02.12.02		**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO**		
04.121.0021.2130		**GESTÃO DIV. PLANEJAMENTO/FISCALIZAÇÃO**		
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		SUPLEMENTAÇÃO . . F 551	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**. . . . . .**	**R$**	**104.300,00**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.06.00		**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
02.06.05		**ENCARGOS ESPECIAIS DA PREFEITURA**		
99.999.0008.9999		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		REDUÇÃO . . . . . F. 184	R$	104.300,00
TOTAL DA REDUÇÃO		**. . . . . .**	**R$**	**104.300,00**

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 17 de Dezembro de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 188/21, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de um Crédito Adicional por Remanejamento, nos termos do Art. 17º - Parágrafo 2º da Lei nº 4.712, de 01 de julho de 2020, que específica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Remanejamento no valor de R$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais), necessários para atender despesas com: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.01.00		**CHEFIA DO EXECUTIVO**	
02.01.01		**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**	
04.122.0002.2002		**GESTÃO DO GABINETE**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
		SUPLEMENTAÇÃO . . F 01	R$ 5.000,00
02.01.03		**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL VILA APARECIDA**	
04.122.0002.2007		**GESTÃO DA ADM. REG. VILA APARECIDA**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
		SUPLEMENTAÇÃO . . F 14	R$ 4.000,00
02.02.02		**SEC. MUN. DE GOVERNO, IND E COMÉRCIO**	
02.02.01		**GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS**	
04.122.0003.2011		**GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
		SUPLEMENTAÇÃO . . F 32	R$ 18.000,00
02.04.00		**SEC. MUN. DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**	
02.04.01		**GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS**	
04.122.0005.2023		**GESTÃO DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
		SUPLEMENTAÇÃO . . F 37	R$ 5.500,00
02.05.00		**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02.05.01		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0006.2026		**GESTÃO DO FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
		SUPLEMENTAÇÃO . . F 85	R$ 18.000,00
02.06.00		**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
02.06.02		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**	
04.122.0007.2050		**GESTÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
		SUPLEMENTAÇÃO . . F 143	R$ 2.000,00
02.07.00		**SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E TURISMO**	

CONTINUA →

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

02.07.04		**FUNDEB = FUNDO DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA**		
12.365.0009.2068		**GESTÃO DO FUNDEB PRÉ – ESCOLA (40% DEMAIS DESPESAS)**		
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
		SUPLEMENTAÇÃO . . F 280	R$	115.000,00
02.07.05		**DIVISÃO CENTRAL ALIMENTÍCIA**		
12.306.0010.2076		**GESTÃO DA CENTRAL ALIMENTÍCIA**		
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
		SUPLEMENTAÇÃO . . F 307	R$	26.500,00
02.07.10		**DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER**		
27.812.0014.2087		**GESTÃO DA DIV. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**		
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
		SUPLEMENTAÇÃO . . F 351	R$	2.000,00
02.08.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.08.01		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.301.0015.2092		**GESTÃO DO FUNDO MUN. SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA**		
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTEGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
		SUPLEMENTAÇÃO . . F 391	R$	100.000,00
02.09.00		**SEC. MUN. AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE**		
02.09.03		**DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE**		
18.542.0016.2108		**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE**		
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
		SUPLEMENTAÇÃO . . F 475	R$	4.000,00
02.09.07		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**		
15.452.0017.2132		**GESTÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**		
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTEGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
		SUPLEMENTAÇÃO . . F 505	R$	2.000,00
02.12.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**		
02.12.02		**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO**		
04.121.0021.2130		**GESTÃO DIV. PLANEJAMENTO/FISCALIZAÇÃO**		
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSSOAL CIVIL		
		SUPLEMENTAÇÃO . . F 550	R$	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**. . . . . .**	**R$**	**303.000,00**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.06.00		**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
02.06.05		**ENCARGOS ESPECIAIS DA PREFEITURA**		
99.999.0008.9999		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		REDUÇÃO . . . . F. 184	R$	303.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		. . . . .	**R$**	**303.000,00**

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 17 de Dezembro de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

Alunos da rede estadual receberam kits de alimentação e cesta

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR GARANTIDA – A Secretaria Municipal de Educação de Capão Bonito em parceria com o Governo do Estado distribuiu 1.089 kits de alimentação com produtos estocáveis e uma cesta da Agricultura Familiar para alunos das escolas Raul Venturelli, João Baptista do Amaral Vasconcelos, Padre Arlindo Vieira e Distrito do Turvo dos Almeidas.

Foram beneficiados alunos indicados pela Diretoria de Ensino em cumprimento ao Programa Suplementar de Alimentação Escolar para as ações propostas pela SEDUC para as Escolas Estaduais do município.

De acordo com a Secretaria de Educação foram feitas duas entregas - em novembro e dezembro, totalizando 2.178 kits e cestas.

"A parceria com o Governo do Estado através da Diretoria de Ensino foi muito positiva neste ano. Atendemos alunos da rede estadual e também do município, garantindo uma alimentação de boa qualidade principalmente no período mais crítico da pandemia", afirmou a secretaria.

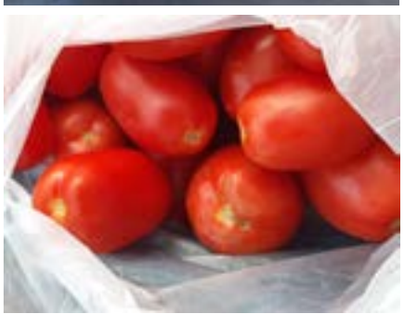

Natal Iluminado na Vila Aparecida

VEM PARA VILA APARECIDA – Em um ano tão desafiador, o Natal está sendo especial na Vila Aparecida, maior bairro de Capão Bonito.

A edição do Natal Iluminado 2021 ganhou uma decoração super criativa e muito elogiada.

Na noite de segunda-feira, 20/12, aconteceu a inauguração oficial da decoração e da Casa do Papai Noel, atraindo um grande número de moradores.

O diferencial para viabilizar a decoração foi a união de comerciantes e empresários da Vila, lideranças e Prefeitura Municipal.

"Queremos agradecer aos irmãos Hélio (Leo Juan), Rogério, aos representantes do legislativo, a administração da Vila Aparecida, ao Ednilson Taborda dos Santos e Antonia Mara e todos os colaboradores que em conjunto com a Prefeitura de Capão Bonito, estão proporcionando uma bela festa de natal aos moradores", destacou o Executivo Municipal.

"Amamos este bairro, de gente boa e generosa. É uma forma de demonstrarmos este amor e convidamos a todos – Vem para a Vila", afirmaram Hélio e Rogério.

A decoração virou um dos grandes atrativos do bairro.

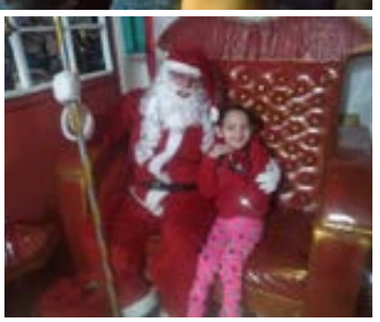

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 189/21, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre Horário de funcionamento e Plantão de Farmácias e Drogarias, para o Exercício de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes do Protocolado nº 13188/1/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o plantão semanal a ser cumprido pelas Farmácias e Drogarias deste Município.

Art. 2º Para atender ao regime de Plantão Semanal, o agrupamento a que refere-se o art. 119, da Lei Complementar nº 200, de 14 de dezembro de 2017 (Código de Posturas do Município de Capão Bonito), fica definido da seguinte forma:

GRUPO 1 - FARMACIA SANTA CRUZ/DROGARIA AVENIDA
GRUPO 2 - DROGARIA DO ANGELO II/DROGARIA CENTRAL
GRUPO 3 - DROGARIA DROGAMELO/FARMÁCIA ULTRA POPULAR
GRUPO 4 - DROGARIA DO ANGELO/DROGARIA DROGA RAIA
GRUPO 5 – DROGARIA DO ADIL/DROGARIA TOTAL

ESCALA SEMANAL DE PLANTÃO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS

Janeiro
03/01/2022 a 09/01/2022 - Grupo 1
10/01/2022 a 16/01/2022 - Grupo 2
17/01/2022 a 23/01/2022 - Grupo 3
24/01/2022 a 30/01/2022 - Grupo 4
31/01/2022 a 06/02/2022 - Grupo 5

Fevereiro
07/02/2022 a 13/02/2022 - Grupo 1
14/02/2022 a 20/02/2022 - Grupo 2
21/02/2022 a 27/02/2022 - Grupo 3
28/02/2022 a 06/03/2022 - Grupo 4

Março
07/03/2022 a 13/03/2022 - Grupo 5

CONTINUA →

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

14/03/2022 a 20/03/2022 - Grupo 1
21/03/2022 a 27/03/2022 - Grupo 2
28/03/2022 a 03/04/2022 - Grupo 3

Abril
04/04/2022 a 10/04/2022 - Grupo 4
11/04/2022 a 17/04/2022 - Grupo 5
18/04/2022 a 24/04/2022 - Grupo 1
25/04/2022 á 01/05/2022 - Grupo 2

Maio
02/05/2022 a 08/05/2022 - Grupo 3
09/05/2022 a 15/05/2022 - Grupo 4
16/05/2022 a 22/05/2022 - Grupo 5
23/05/2022 a 29/05/2022 - Grupo 1
30/05/2022 a 05/06/2022 - Grupo 2

Junho
06/06/2022 a 12/06/2022 - Grupo 3
13/06/2022 a 19/06/2022 - Grupo 4
20/06/2022 a 26/06/2022 - Grupo 5
27/06/2022 a 03/07/2022 - Grupo 1

Julho
04/07/2022 a 10/07/2022 - Grupo 2
11/07/2022 a 17/07/2022 - Grupo 3
18/07/2022 a 24/07/2022 - Grupo 4
25/07/2022 a 31/07/2022 - Grupo 5

Agosto
01/08/2022 a 07/08/2022 - Grupo 1
08/08/2022 a 14/08/2022 - Grupo 2
15/08/2022 a 21/08/2022 - Grupo 3
22/08/2022 a 28/08/2022 - Grupo 4
29/08/2022 a 04/09/2022 - Grupo 5

Setembro
05/09/2022 a 11/09/2022 - Grupo 1
12/09/2022 a 18/09/2022 - Grupo 2
19/09/2022 a 25/09/2022 - Grupo 3
26/09/2022 a 02/10/2022 - Grupo 4

Outubro
03/10/2022 a 09/10/2022 - Grupo 5
10/10/2022 a 16/10/2022 - Grupo 1
17/10/2022 a 23/10/2022 - Grupo 2
24/10/2022 a 30/10/2022 - Grupo 3
31/10/2022 a 06/11/2022 - Grupo 4

Novembro
07/11/2022 a 13/11/2022 - Grupo 5

CONTINUA

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

14/11/2022 a 20/11/2022 - Grupo 1
21/11/2022 a 27/11/2022 - Grupo 2
28/11/2022 a 04/12/2022 - Grupo 3

Dezembro
05/12/2022 a 11/12/2022 - Grupo 4
12/12/2022 a 18/12/2022 - Grupo 5
19/12/2022 a 25/12/2022 - Grupo 1
26/12/2022 a 01/01/2023 - Grupo 2

Janeiro
02/01/2023 a 08/01/2023 - Grupo 3

Art. 3° Para cumprir o regime de Plantão Semanal as Farmacias e Drogarias, integrantes dos Grupos definidos no artigo anterior, obedecerão, obrigatoriamente ESCALAS para o ano de 2022.

Art. 4° As Farmácias e Drogarias que deixarem de cumprir o plantão estabelecido no artigo 3° deste Decreto, ou quando não escaladas estiverem abertas, sujeitar-se-ão as penalidades previstas no artigo 122, da Lei Complementar nº 200/2017 (Código de Posturas do Município de Capão Bonito).

Art. 5° As Farmácias e Drogarias que não estiverem escaladas para o respectivo Plantão, ficam, obrigadas a fixarem, em local visível, a relação dos estabelecimentos congêneres em Plantão, com os respectivos endereços e telefones.

Art. 6° Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 21 de dezembro de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 190/21, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de um Crédito Adicional por Remanejamento, nos termos do Art. 17, Parágrafo 2º, da Lei nº 4.712, de 01 de julho de 2020, que específica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Transposição no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), necessários para atender despesas com: Obrigações Tributárias e Contributivas, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.06.00		**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
02.06.05		**ENCARGOS ESPECIAIS DA PREFEITURA**		
28.846.0008.0003		**CONTRIBUIÇÃO AO PASEP**		
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
		SUPLEMENTAÇÃO . . F 179	R$	80.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**. . . . . .**	**R$**	**80.000,00**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.06.00		**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
02.06.05		**ENCARGOS ESPECIAIS DA PREFEITURA**		
99.999.0008.9999		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		REDUÇÃO . . . . F. 184	R$	80.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		. . . . .	**R$**	**80.000,00**

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 22 de Dezembro de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 191/21, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre determinação para a manutenção do funcionamento e atendimento ao público da DIVISÃO DE COMPRAS, em horário regulamentar de expediente durante os dias 23, 24, 27, 28 e 29 de Dezembro de 2021, que especifica.

CONSIDERANDO, tratar-se a contratação de serviço de coleta de lixo domestico, de natureza essencial, cujo contrato que atualmente vigora expira-se em 31.12.2021**;**

CONSIDERANDO, que encontra-se em andamento a convocação das empresas classificadas no Pregão Presencial nº 55/2021, para apresentação de documentos e celebração de contrato;

CONSIDERANDO, que o processo de contratação deverá ser concluído até 31.12.2021, quando encerrará a vigência do contrato atual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado a manutenção do funcionamento e atendimento ao público da DIVISÃO DE COMPRAS, em horário regulamentar de expediente durante os dias 23, 24, 27, 28 e 29 de Dezembro de 2021.

Art. 2º Deverá ser convocado funcionários para garantir o atendimento ao publico presencialmente e digitalmente nos respectivos dias no departamento de compras – sediado no Paço Municipal à Rua 9 de Julho, nº 690, Centro, Capão Bonito/SP, para recepção, analise e expedição de documentos.

Art. 3º Permanecem as disposições do Decreto Municipal nº 184/2021, não afetadas pelo presente Decreto Municipal.

Art. 4º Este Decreto Municipal entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 22 de Dezembro de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 192/21, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designação de membros para comporem, com fulcro na Lei Municipal nº 4.731, de 17 de agosto de 2020, o Comitê Municipal de Acompanhamento, Controle Social e Fiscalização dos Recursos Recebidos pelo Município de Capão Bonito/SP, em decorrência da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes do Protocolado nº 13272/1/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituído para compor o **Comitê Municipal de Acompanhamento, Controle Social e Fiscalização dos Recursos Recebidos pelo Município de Capão Bonito/SP**, em decorrência da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), para acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos recebidos, os seguintes membros:

I – Poder Executivo

a) Diretor de Cultura: Alexandre Mendes Ferreira

b) Secretária Municipal de Administração e Finanças: Carla Jeanice Batista da Silveira Sales

II – Vereadores indicados pela Câmara Municipal de Capão Bonito

a) Vereadora Camila Cristina Camargo Pereira;

b) Vereador Domingos Francisco Ribeiro Neto, e;

c) Vereador José Carlos Tallarico Neto.

III – Representantes do Conselho Municipal de Cultura

a) Osvaldo Polississo Junior, e;

CONTINUA

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

b) Renato Heber de Almeida.

IV – Representantes da Sociedade Civil

a) Alan de Souza Galvão;

b) João Rodrigues de Carvalho Junior, e;

c) Romano José de Oliveira.

Art. 2º O exercício da referida designação será gratuito e o trabalho considerado relevante à população.

Art. 3º Ademais às incumbências apresentadas na Lei Municipal n° 4.731, de 17 de agosto de 2021, ficam os membros supracitados, responsáveis por emitirem Parecer sobre as prestações de contas, com fulcro nos artigos 7º e 9º do Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Art. 4º O Presidente do Comitê será eleito por seus pares em reunião do colegiado, com impedimento de ocupar a função, o representante do governo que seja o gestor dos recursos advindos da lei.

Parágrafo único. O Presidente nomeará um Secretário dentre os membros para subsidiar os beneficiários em qualquer dúvida ou necessidade que insurgir sobre as prestações de contas devidas.

Art. 5º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/01/2021, e com vigência até à conclusão da prestação de contas dos recursos recebidos pela Prefeitura de Capão Bonito/SP.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 22 de dezembro de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO - SP
Rua Nove de Julho, nº 690 - Centro - CEP: 18.300-900
Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal 9920/9928/99347
E-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br

DIVISÃO DE PESSOAL

Em cumprimento aos termos do §6º do Art. 39 da C.F. a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, faz publicar a Tabela de Vencimentos dos Subsídios e Servidores Municipais, nos termos da Lei Complementar nº 45/2005 e suas alterações.

ANEXO I - QUADRO PERMANENTE
EMPREGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	GRUPO	GRAU	QUANT.	SALÁRIO
Administrador Regional	H	11	1	3.578,63
Agente de Crédito do Banco do Povo	F	6	3	1.947,19
Agente do Fundo Social de Solidariedade	E	9	1	1.878,43
Agente Municipal de Habitação	G	1	1	1.830,81
Assessor de Assuntos Judiciais	I	13	1	4.734,53
Assessor de Gabinete	D	3	14	1.168,10
Assessor de Governo	G	5	5	2.225,36
Assessor de Imprensa	I	7	1	3.532,98
Assessor de Projetos Culturais	H	1	1	2.196,98
Assessor do Executivo	F	7	1	2.044,55
Assessor Executivo de Relações Institucionais	I	19	1	6.344,73
Assessor Executivo de Governo	I	7	2	3.532,98
Assistente de Diretores de Educação Infantil e Ensino Fundamental	F	4	1	1.766,16
Assistente de Imprensa	G	1	1	1.830,81
Assistente de Secretaria	G	2	3	1.922,36
Assistente de Obras/Serviços	G	1		1.830,81
Assistente de Fiscalização Ambiental	G	4	1	2.119,39
Assistente Técnico de Apoio Agropecuário	G	4	1	2.119,39
Assistente Técnico do Transporte Escolar	H	7	1	2.944,15
Chefe de Seção de Máquinas	G	3	1	2.018,47
Chefe de Seção do Posto de Atendimento do Trabalho	G	5	1	2.225,36
Chefe de Setor da Bolsa Família	E	9	1	1.878,43
Chefe de Setor de Obras	E	7	2	1.703,79
Chefe de Setor de Manutenção e Serviços	G	2	1	1.922,36
Chefe de Setor do Mercado Municipal	G	2	1	1.922,36
Chefe de Setor de Informática	G	2	1	1.922,36
Chefe dos Serviços Administrativos da Saúde	G	3	1	2.018,47
Conselheiro Tutelar do Idoso	F	6	1	1.947,19
Coordenador da Atenção Básica/ESF	H	11	1	3.578,63

CONTINUA

Coordenador da Casa do Adolescente	H	7	1	2.944,15
Coordenador de Atividades Esportivas	E	1	3	1.271,40
Coordenador de Projetos e Engenharia	G	19	1	4.406,07
Coordenador de Cursos À Benefícios de Programas Sociais	G	10	1	2.840,19
Coordenador do Centro do Idoso	I	1	1	2.636,37
Coordenador do Cras - Centro de Referência de Assistência Social	H	11	1	3.578,63
Coordenador do Creas - Centro de Referência Especializado de Assistência Social	H	11	1	3.578,63
Coordenador do Transporte Escolar	H	7	1	2.944,15
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	H	11	1	3.578,63
Coordenador de Vigilância Sanitária	H	11	1	3.578,63
Diretor da Central Alimentícia	H	11	1	3.578,63
Diretor da Ações Comunitárias	H	7	2	2.944,15
Diretor da Divisão Administrativa de Saúde	H	7	1	2.944,15
Diretor da Divisão da Oficina Pedagógica	I	15	1	5.219,83
Diretor da Divisão de Assistência Social	H	11	1	3.578,63
Diretor da Divisão de Almoxarifado, Compras e Patrimônio	H	11	1	3.578,63
Diretor da Divisão de Cultura	H	11	1	3.578,63
Diretor da Divisão de Desenvolvimento Agrícola	H	11	1	3.578,63
Diretor da Divisão de Esporte e Lazer	H	11	1	3.578,63
Diretor da Divisão de Finanças	H	11	1	3.578,63
Diretor da Divisão de Meio Ambiente	H	11	1	3.578,63
Diretor da Divisão de Obras e Serviços Rurais	H	7	1	2.944,15
Diretor da Divisão de Pessoal	H	11	1	3.578,63
Diretor da Divisão de Planejamento Escolar	I	8	1	3.709,64
Diretor da Divisão de Recursos Humanos	H	7	1	2.944,15
Diretor da Divisão de Turismo	H	11	1	3.578,63
Diretor de Abastecimento da Frota de Veículos	H	11	1	3.578,63
Diretor de Gabinete	H	7	1	2.944,15
Diretor de Manutenção de Veículos	H	11	1	3.578,63
Diretor de Manutenção e Serviços Urbanos	H	11	1	3.578,63
Diretor de Proteção Social Básica e Especial	H	11	1	3.578,63
Diretor de Transporte da Saúde	H	11	1	3.578,63
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	H	11	1	3.578,63
Diretor em Auditoria de Saúde Pública	I	1	1	2.636,37
Diretor de Indústria e Comércio	H	11	1	3.578,63
Diretor Jurídico dos Assuntos Extra-Judiciais	I	7	1	3.532,98
Dirigente Cultural	G	1	1	1.830,81
Dirigente de Divisão de Educação Especial	H	11	1	3.578,63
Editor Chefe	H	6	1	2.803,96
Encarregado de Equipe	D	3	3	1.168,10
Encarregado de Manutenção e Instalações da Secretaria de Saúde	G	3	1	2.018,47
Gerente de Atenção Primária de Saúde	I	1	2	2.636,37
Motorista de Gabinete	H	11	2	3.578,63
Orientador de Polo da Univesp	I	11	1	4.294,37
Ouvidor Municipal	H	10	1	3.408,23

CONTINUA →

Prefeito Municipal	Subsídio	Subsídio	1	16.386,46
Secretário Acadêmico da Univesp	H	3	1	2.422,16
Secretária Executiva de Gabinete	H	11	1	3.578,63
Secretário dos Negócios Jurídicos	Subsídio	Subsídio	1	6.379,39
Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente	Subsídio	Subsídio	1	6.379,39
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Subsídio	Subsídio	1	6.379,39
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	Subsídio	Subsídio	1	6.379,39
Secretário Municipal de Administração e Finanças	Subsídio	Subsídio	1	6.379,39
Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio	Subsídio	Subsídio	1	6.379,39
Secretário Municipal de Planejamento	Subsídio	Subsídio	1	6.379,39
Secretário Municipal de Saúde	Subsídio	Subsídio	1	6.379,39
Sub Prefeito	H	11	1	3.578,63
Supervisor de Vigilância	I	3	1	2.906,60
Técnico Desportivo	H	10	3	3.408,23
Vice-Prefeito	Subsídio	Subsídio	1	6.281,46

ANEXO II - QUADRO PERMANENTE
EMPREGOS PERMANENTES

DENOMINAÇÃO	CHS	GRUPO	GRAU	QUANT.	SALÁRIO
A.S.D. (Auxiliar de Serviços Diversos)	40	A	3	200	1.100,00
Advogado	20	I	7	6	3.532,98
Agente de Combate às Endemias	40	-------	-------	35	1.400,00
Agente de Trânsito	40	D	3	5	1.168,10
Agente I.E.C. (Informação, Educação e Comunicação)	40	D	1	2	1.100,00
Agente Sanitário	40	F	4	6	1.766,16
Agentes Comunitários de Saúde	40	-------	-------	120	1.400,00
Ajudante de Calceteiro	40	A	3	2	1.100,00
Ajudante de Carpinteiro	40	A	3	3	1.100,00
Almoxarife	40	D	1	8	1.100,00
Arquiteto	20	H	7	5	2.944,15
Artesão	40	A	3	5	1.100,00
Assessor de Meio Ambiente	40	F	1	1	1.525,67
Assistente da Divisão da Oficina Pedagógica	40	C	2	1	1.100,00
Assistente Social	20	I	1	14	2.636,37
Assistente Social (Programa Institucional)	20	I	1	2	2.636,37
Atendente	40	C	1	7	1.100,00
Auxiliar de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais (AANEE)	40	E	7	30	1.703,79
Auxiliar de Cuidador Educador	40	A	3	11	1.100,00
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40	C	1	14	1.100,00
Auxiliar de Enfermagem	40	D	1	28	1.100,00
Auxiliar de Laboratório	30	D	1	4	1.100,00
Auxiliar Operacional	40	B	9	2	1.100,00

CONTINUA →

Auxiliar em Saúde Bucal	40	D	1	10	1.100,00
Balconista de Farmácia	40	D	1	6	1.100,00
Bibliotecário	40	G	7	1	2.453,46
Biologista	20	H	1	2	2.196,98
Borracheiro	40	C	5	1	1.100,00
Calceteiro	40	C	5	9	1.100,00
Carpinteiro	40	C	5	5	1.073,18
Carpinteiro Civil	40	C	5	1	1.100,00
Carpinteiro de Pontes	40	C	5	2	1.100,00
Coletor de Lixo	40	A	3	3	1.100,00
Contador	40	I	6	1	3.364,75
Coordenador de Controle Interno	40	I	13	2	4.734,53
Coordenador de Programas Institucional	40	H	11	1	3.578,63
Coordenador Pedagógico	40	H	10	18	3.408,23
Copeira	40	A	5	2	1.100,00
Costureira	40	A	5	3	1.100,00
Coveiro	40	A	5	11	1.100,00
Cuidador Educador	40	C	4	11	1.100,00
Dentista	20	I	1	16	2.636,37
Dentista ESF (EQUIPE SAUDE DA FAMILIA)	40	I	9	17	3.895,11
Desenhista	40	F	5	1	1.854,47
Desenhista Cadista	40	F	5	3	1.854,47
Digitador	30	C	1	7	1.100,00
Diretor de Escola	40	I	15	20	5.219,83
Educador Físico - NASF	40	E	21	3	3.373,39
Eletricista	40	C	5	5	1.100,00
Encanador	40	C	4	3	1.045,00
Endodontista	20	I	1	1	2.636,37
Enfermeiro - ESF	40	I	9	17	3.895,11
Enfermeiro	20	I	1	17	2.636,37
Enfermeiro Sanitarista	20	I	1	2	2.636,37
Engenheiro Agrimensor	20	I	1	1	2.636,37
Engenheiro Agrônomo	20	I	1	2	2.636,37
Engenheiro Eletricista	20	H	7	1	2.944,15
Engenheiro Civil	20	H	7	2	2.944,15
Escriturário	40	D	1	40	1.100,00
Farmacêutico - ESF	40	I	9	5	3.895,11
Farmacêutico	20	I	1	8	2.636,37
Fiscal	40	E	1	31	1.271,40
Fiscal de Obras	40	E	1	1	1.271,40
Fiscal de Tributos	40	E	1	2	1.271,40
Fisioterapeuta	20	I	1	8	2.636,37
Fisioterapeuta Neuro Infantil	20	I	2	1	2.768,19
Fonoaudiólogo	20	I	1	7	2.636,37
Gari ou Margarida	40	A	3	30	1.100,00
Inspetor de alunos	40	B	1	32	1.100,00
Instrutor de Musical. do Sistema Mun. de Educação	20	C	9	6	1.304,47

CONTINUA

Lavador de Autos e Caminhões	40	A	3	1	1.100,00
Lubrificador	40	C	5	3	1.100,00
Mecânico	40	C	9	4	1.304,47
Mecânico de Máquinas Pesadas	40	F	1	1	1.525,67
Médico	20	I	1	27	2.636,37
Médico - ESF	40	J	27	17	12.684,30
Médico Gastroenterologista	20	I	1	1	2.636,37
Médico Cardiologista	20	I	1	2	2.636,37
Médico Dermatologista	20	I	1	1	2.636,37
Médico do Trabalho	20	I	1	2	2.636,37
Médico Ginecologista	20	I	1	2	2.636,37
Médico Nefrologista	20	I	1	1	2.636,37
Médico Neurologista	20	I	1	1	2.636,37
Médico Otorrinolaringologista	20	I	1	1	2.636,37
Médico Pediatra	20	I	1	2	2.636,37
Médico Psiquiatra	20	I	1	2	2.636,37
Médico Sanitarista	20	I	1	1	2.636,37
Médico Urologista	20	I	1	1	2.636,37
Médico Vascular	20	I	1	1	2.636,37
Merendeira	40	B	1	90	1.100,00
Monitor de Hortas	40	A	3	1	1.100,00
Monitor de Transporte Escolar	40	C	1	20	1.100,00
Monitor	40	B	1	160	1.100,00
Motorista	40	C	9	64	1.304,47
Motorista de Ambulância	40	E	1	15	1.271,40
Motorista de Munck	40	F	1	1	1.525,67
Motorista de Transporte Escolar	40	C	10	38	1.369,69
Nutricionista	20	I	1	4	2.636,37
Odonto-Pediatra	20	I	1	1	2.636,37
Oficial Administrativo	40	E	1	40	1.271,40
Operador de Espargidor	40	D	6	1	1.352,22
Operador de Máquinas	40	D	9	20	1.565,36
Operador de Máquinas Agrícolas	40	D	9	4	1.565,36
Ortodontista	20	I	1	1	2.636,37
Padeiro	40	D	1	1	1.100,00
Pedreiro	40	C	5	46	1.100,00
Pintor	40	C	5	4	1.100,00
Professor de Educação Básica I	42	------	-------	210	3.030,55
Professor de Educação Básica II (Ensino Fundamental – Ciclo II e E.J.A)	24	------	-------	220	16,90 h/a
Professor de Educação Infantil	38	------	-------	190	2.741,93
Professor Interlocutor de Libras (Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa)	40	F	12	5	2.604,42
Psicólogo	20	I	1	12	2.636,37
Psicólogo (Programa Institucional)	20	I	1	2	2.636,37
Secretária	40	D	1	8	1.100,00
Secretário de Escola	40	G	1	24	1.830,81

CONTINUA →

Servente	40	A	3	60	1.100,00
Servente de Pedreiro	40	A	3	17	1.100,00
Soldador	40	C	5	1	1.100,00
Supervisor Adm. Financeiro	40	I	7	1	3.532,98
Supervisor de Ensino	40	I	16	5	5.480,82
Técnico Agropecuário	40	H	1	7	2.196,98
Técnico de Enfermagem	40	G	1	36	1.830,81
Técnico de Laboratório	30	E	1	3	1.271,40
Técnico de Segurança de Trabalho	30	E	1	2	1.271,40
Técnico em Contabilidade	40	F	1	1	1.525,67
Técnico em Edificações	40	H	1	4	2.196,98
Técnico em Informática	40	C	10	2	1.369,69
Técnico em Radiologia	24	G	2	3	1.922,36
Técnico em Saúde Bucal	40	F	1	3	1.525,67
Técnico em Serviços Jurídicos	40	D	9	2	1.565,36
Técnico Esportivo	40	E	5	1	1.545,39
Técnico Fiscal Ambiental	40	H	1	1	2.196,98
Tecnólogo Ambiental	20	I	1	1	2.636,37
Telefonista	30	C	3	5	1.100,00
Terapeuta Ocupacional	20	I	1	2	2.636,37
Topógrafo	40	H	1	4	2.196,98
Tradutor e Intérprete da Língua de Sinais-Libras	40	E	9	5	1.878,43
Veterinário	20	H	5	1	2.670,43
Vigia	40	A	5	71	1.100,00
Visitador Social	40	C	5	7	1.100,00

ANEXO III - QUADRO SUPLEMENTAR
EMPREGOS DE SERVIDORES ESTÁVEIS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E EMENDA Nº 002 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1994, À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DENOMINAÇÃO	CHS	GRUPO	GRAU	QUANT.	SALÁRIO
A.S.D. (Auxiliar de Serviços Diversos)	40	A	3	15	1.100,00
Atendente	40	C	1	3	1.100,00
Auxiliar Operacional	40	B	9	2	1.100,00
Borracheiro	40	C	5	1	1.100,00
Calceteiro	40	C	5	3	1.100,00
Carpinteiro	40	C	5	2	1.100,00
Coletor de Lixo	40	A	3	6	1.100,00
Contínuo	40	B	5	2	1.100,00
Coveiro	40	A	5	1	1.100,00
Eletricista	40	C	5	1	1.100,00
Engenheiro	40	H	7	1	2.944,15
Escriturário	40	D	1	7	1.100,00
Fiscal de Tributos	40	E	1	1	1.271,40

CONTINUA →

Inspetor de Alunos	40	B	1	9	1.100,00
Letrista	40	D	5	1	1.287,82
Magarefe	40	A	3	1	1.100,00
Mecânico	40	C	9	1	1.304,47
Merendeira	40	B	1	13	1.100,00
Motorista	40	C	9	20	1.304,47
Oficial Administrativo	40	E	1	6	1.271,40
Operador de Máquinas	40	D	9	1	1.565,36
Pedreiro	40	C	5	7	1.100,00
Pintor	40	C	5	3	1.100,00
Professor de Educação Básica II (Ensino Fundamental – Ciclo II e E.J.A)	24	-----	----	1	16,90 h/a
Professor de Educação Infantil	38	-----	-----	5	2.741,93
Servente	40	A	3	5	1.100,00
Soldador	40	C	5	1	1.100,00
Telefonista	30	C	3	2	1.100,00
Vigia	40	A	5	7	1.100,00

ANEXO IV - QUADRO SUPLEMENTAR

EMPREGOS DE SERVIDORES NÃO ESTÁVEIS

DENOMINAÇÃO	CHS	GRUPO	GRAU	QUANT.	SALÁRIO
A.S.D. (Auxiliar de Serviços Diversos)	40	A	3	8	1.100,00
Arquiteto	40	H	7	1	2.944,15
Atendente	40	C	1	2	1.100,00
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40	C	1	1	1.100,00
Carpinteiro	40	C	5	1	1.100,00
Coletor de Lixo	40	A	3	4	1.100,00
Dentista	20	I	1	1	2.636,37
Escriturário	40	D	1	4	1.100,00
Fiscal de Tributos	40	E	1	2	1.271,40
Inspetor de Alunos	40	B	1	3	1.100,00
Merendeira	40	B	1	15	1.100,00
Monitora	40	B	1	1	1.100,00
Motorista	40	C	9	3	1.304,47
Oficial Administrativo	40	E	1	3	1.271,40
Pedreiro	40	C	5	3	1.100,00
Professor de Educação Básica II (Ensino Fundamental – Ciclo II e E.J.A)	24	---	---	4	16,90 h/a
Servente	40	A	3	3	1.100,00
Vigia	40	A	5	4	1.100,00
Zelador	40	A	4	1	1.100,00

CONTINUA →

ANEXO V - DO QUADRO – PERMANENTE
DA FUNÇÃO GRATIFICADA

DENOMINAÇÃO	CHS	GRUPO	GRAU	QUANT.	SALÁRIO
Agente Cultural		F	1	1	1.525,67
Assessor de Informática		H	11	2	3.578,63
Assessor de Planejamento		G	1	1	1.830,81
Assessor do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação		H	3	1	2.422,16
Assistente de Assuntos Jurídicos		G	7	2	2.453,46
Assistente de Tesouraria		E	9	2	1.878,43
Assistente Técnico da Divisão de Ensino Fundamental		F	6	1	1.947,19
Assistente Técnico da Divisão de Ensino Infantil		F	6	1	1.947,19
Assistente Técnico da Divisão de Planejamento		F	6	1	1.947,19
Assistente Técnico da Seção de Manutenção Escolar		F	6	1	1.947,19
Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Educação		H	3	1	2.422,16
Assistente Técnico de Abastecimento		H	7	1	2.944,15
Assistente Técnico de Meio Ambiente		G	7	1	2.453,46
Assistente Técnico do Demutran		G	1	1	1.830,81
Auxiliar de Assuntos Jurídicos		F	7	1	2.044,55
Auxiliar de Execução Fiscal		E	9	1	1.878,43
Chefe de Seção de Almoxarifado		F	4	1	1.766,16
Chefe de Seção de Arquivo		E	6	1	1.622,66
Chefe de Seção de Assistência e Desenvolvimento Social		G	3	1	2.018,47
Chefe de Seção de Carpintaria		F	5	1	1.854,47
Chefe de Seção de Cemitério		F	5	1	1.854,47
Chefe de Seção de Limpeza		F	2	1	1.601,96
Chefe de Seção de Pontes		G	3	1	2.018,47
Chefe de Seção de Protocolo Geral		G	7	1	2.453,46
Chefe de Serviços das Ações de Saúde Coletiva		E	6	1	1.622,66
Chefe de Setor da Dívida Ativa		G	2	1	1.922,36
Chefe de Setor da Elétrica		F	4	1	1.766,16
Chefe de Setor de Conserv. de Vias Urb. e Estradas Rurais		G	2	1	1.922,36
Chefe de Setor de Construção Civil		F	4	1	1.766,16
Chefe de Setor de Contabilidade e Orçamentos		G	6	1	2.336,63
Chefe de Setor de Fiscalização		G	6	1	2.336,63
Chefe de Setor de Hidráulica		F	4	1	1.766,16
Chefe de Setor de Patrimônio		E	7	1	1.703,79
Chefe de Setor do PABX		G	3	1	2.018,47
Chefe de Sinalização Viária e Pintura		G	3	1	2.018,47
Chefe do Setor de Atendimento da Saúde		G	1	1	1.830,81
Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário		G	2	1	1.922,36
Chefe do Setor de Cadastro Mobiliário		G	2	1	1.922,36

CONTINUA →

Chefe do Setor de Controle de Vetores		E	7	1	1.703,79
Chefe do Setor de Lubrificação		F	4	1	1.766,16
Chefe do Setor de Retransmissão de TV		F	4	1	1.766,16
Coordenador de Serviços de Fisioterapia		H	11	1	3.578,63
Coordenador Administrativo		I	13	1	4.734,53
Coordenador da Divisão de Contabilidade e Orçamento		I	13	1	4.734,53
Coordenador de Odontologia		I	5	1	3.204,52
Coordenador do Controle e Combate Às Endemias		G	3	1	2.018,47
Coordenador do Procon		F	12	1	2.609,42
Coordenador Pedagógico		H	10	10	3.408,23
Diretor Administrativo de Serviços da Secretaria dos Negócios Jurídicos		I	11	1	4.294,37
Diretor da Divisão da Educação Infantil		H	11	1	3.578,63
Diretor da Divisão de Contabilidade e Tributos		H	11	1	3.578,63
Diretor da Divisão de Ensino Fundamental		H	11	1	3.578,63
Diretor da Divisão de Fiscalização		H	11	1	3.578,63
Diretor da Divisão de Planejamento		H	11	1	3.578,63
Diretor da Divisão de Rendas		H	11	1	3.578,63
Diretor da Divisão de Compras e Almoxarifado da S.M.E.C.E.T.		H	11	1	3.578,63
Diretor de Divisão de Programas Complementares à Educação		H	11	1	3.578,63
Diretor do Centro de Saúde I		I	7	1	3.532,98
Diretor Formador e Orientador de Projetos do Centro Educacional, Cultural e Esportivo Paulo Freire (Atividades Complementares e Oficina Pedagógica)	40	H	11	1	3.578,63
Diretor Formador e Orientador de Educação Especial	40	H	11	1	3.578,63
Motorista da Secretaria		E	7	3	1.703,79
Oficial da Junta do Serviço Militar		E	11	1	2.070,97
Orientador Educacional		H	10	8	3.408,23
Professor Formador e Orientador de Projetos da Oficina Pedagógica	40	H	10	5	3.408,23
Subdiretor de Obras		G	7	1	2.453,46
Tesoureiro		H	11	1	3.578,63
Vice Diretor		H	11	15	3.578,63